



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;

2. O IMIGRANTE SANTIAGO GADIEL ALMENAR BARRIENTOS, REQUERENTE DO PROCESSO, FOI NOTIFICADO, EM 18/01/2019, ATRAVÉS DE SEU RESPONSÁVEL LEGAL DANIS JAVIER ALMENAR LOPEZ, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO NO ART. 2º ITENS III DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018:

- UMA FOTO 3X4;
- CÉDULA DE IDENTIDADE OU PASSAPORTE.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CERTIDÃO CONSULAR.

3. CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 09/2018 NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 4º, § 2º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 17/04/2019.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE  
ADRIANA INES ABREU DE SA

*Adriana Ines Abreu de Sá*  
Agente de Polícia Federal  
Mat: 7415